



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"
Bancada do Movimento Democrático Brasileiro
Fone: Bancada: (55) 3282 20 94 – Email: bancadapmdblavras@outlook.co



PROJETO DE LEI Nº 03/2018.

Denomina via pública de Délcio Romero da Silva.

Art. 1º Fica denominada de Rua Délcio Romero da Silva a atual Rua Marechal Floriano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Justifico a apresentação deste Projeto de Lei, considerando que:

- 1) O Senhor Délcio Romero da Silva, nascido em 22/02/1932, constituiu família em Lavras do Sul, sendo seu primeiro casamento com Nilza Teixeira da Silva, com quem teve os filhos: Clésio Teixeira da Silva, Miguel Henrique Teixeira da Silva, Elda Beatriz Teixeira da Silva. Em seu segundo casamento, com a Senhora Maria de Lourdes Delgado da Silva, teve os filhos: Délcio Delgado da Silva (falecido), Nelci Delgado da Silva (falecido), Márcio Delgado da Silva e Lívia Delgado da Silva;
- 2) O Senhor Délcio Romero da Silva, foi empossado como Vereador em 1972, por dois mandatos, o que, na época totalizou seis anos de mandato. Foi funcionário da Prefeitura Municipal por 32 (trinta e dois anos), eletricitista, contribuindo muito para o desenvolvimento do município com seu trabalho;
- 3) O Senhor Délcio Romero da Silva foi morador da Rua Marechal Floriano desde 10 de agosto de 1973, onde, inclusive, sua segunda esposa permanece residindo até hoje, sendo esta moradia referência familiar até os dias atuais;
- 4) O Senhor Délcio Romero da Silva foi um batalhador e dedicou a vida ao povo de Lavras, com seu trabalho, sendo no entendimento desta Vereadora merecedor desta homenagem;
- 5) Outras ruas, também com denominações importantes como 7 de setembro e XV de Novembro já sofreram alterações em suas nomenclaturas, visando homenagear lavrenses como o Senhor Adão Teixeira da Silveira e o Dr. João Luchsinger Bulcão. Assim, a denominação de Délcio Romero da Silva à Rua hoje denominada Marechal Floriano não seria nenhum projeto pioneiro em Lavras do Sul;
- 6) Esta Vereadora foi eleita pelo povo e, por vivermos num Regime Democrático de direito, sempre defendeu a liberdade de expressão, inclusive no que diz respeito à apresentação de suas matérias, sendo ou não da concordância dos demais pares, pois o Plenário é soberano para aprovar ou rejeitar matérias;




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"
Bancada do Movimento Democrático Brasileiro
Fone: Bancada: (55) 3282 20 94 – Email: bancadapmdblavras@outlook.co



7) Esta Vereadora, sabedora de certas “polêmicas” em redes sociais, antecipadamente à apresentação dessa matéria, ou seja, antes mesmo do assunto se tornar público, até se surpreende com determinadas posturas, de cidadãos que querem ter o direito de expor suas opiniões, mas acabam não sabendo respeitar opiniões alheias;

Pelo exposto, RATIFICANDO A IMPORTÂNCIA que teve o Senhor Délcio Romero da Silva para esta Vereadora e, com certeza para seus familiares, amigos e muitos outros lavrenses, persiste na apresentação desse Projeto de Lei, esperando que venha ser aprovado pela maioria de seus pares.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores Lavras do Sul, 7 de maio de 2018.


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates
Bancada do MDB